



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO MANHUAÇU-MG**

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



ATO LEGISLATIVO Nº 021/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação por processo eletrônico de comunicação à distância.

O **Presidente do Poder Legislativo Municipal** de Imbé de Minas, estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Sinval Martins da Silva Neto, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOM –, Regimento Interno e;

Considerando o § 2º do art. 65 da Lei nº. 14.133/2021, denominado "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

RESOLVE:

Art. 1º. Este Ato Legislativo regulamenta a habilitação por processo eletrônico de comunicação a distância.

Art. 2º. A habilitação por processo eletrônico de comunicação a distância, tal como: e-mail, será utilizado, preferencialmente, nas contratações diretas, ou seja: dispensas de licitações públicas e inexigibilidades de licitações públicas.

Art. 3º. Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, MG, 02 de Janeiro de 2025.

Arilson de Souza Magalhães
Vereador Presidente